

MATRÍCULA Nº 5.176

Data: 08.10.1979

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno, situado nesta cidade, no Bairro Velha, no lado ímpar da Rua Olavo Bilac, contendo a área de trezentos e quarenta metros quadrados e sessenta e três metros decímetros quadrados (340,63m².), fazendo frente, em doze metros e trinta centímetros (12,30m) com o lado ímpar da dita rua; mais em sete metros e dez centímetros (7,10m) na curva de concordância entre a rua Olavo Bilac e rua inominada; nos fundos, em dezessete metros e trinta centímetros (17,30m) com terras de / Lucia Pereira dos Santos; extremado, pelo lado direito, em quinze metros (15m) com uma rua inominada e, pelo lado esquerdo, em vinte metros (20m) com / terras de Alcido Schwarz; edificado com a casa de madeira, sob nº 197 da rua Olavo Bilac.

Vide: AV-7

Vide: AV-7

PROPRIETÁRIO: MARIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, CPF 094 698 699-15, domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Cartório, no Livro nº 2, sob nº 3.678.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL
COMARCA DE BLUMENAU - STA. CATARINA
1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: *[Assinatura]*

R-1-5.176: Certifico que, pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 20.06.1979, no Livro nº 128, a fls. 167, do Tabelião Sílvia Moellmann Nóbrega desta Comarca, MARIO PEREIRA DOS SANTOS, contador, e sua mulher ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, do lar, brasileiros, CPF 094 698 699-15, domiciliados nesta cidade, venderam o descrito imóvel, pelo preço de / Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), à AMBROSIO JANTSCH, brasileiro, casado, sócio de firma comercial, CPF 020 220 609-20, domiciliado nesta cidade. O referido é verdade, do que dou fé. Blumenau, 08 de outubro de 1979. O Oficial: *[Assinatura]*.

AV-2-5.176: À vista da prova arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, certifica-se, que o proprietário AMBROSIO JANTSCH é casado desde 31 de Maio de 1969, pelo regime da Comunhão Universal de Bens com HELLA RAUSCH, a qual passou a assinar - HELLA JANTSCH. Blumenau, 11 de Dezembro de 1995.- A REGISTRADORA SUBSTITUTA: *[Assinatura]*

R-3-5.176: Pela Cédula de Crédito Comercial Nº 95/03663-6, emitida em 22 de Setembro de 1995, por INDÚSTRIA TEXTIL JANTSCH LTDA., com Sede nesta cidade, CGC/MF Nº 83.543.413/0001-40, e Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Comercial Nº 95/03663-6, datado de 10 de Outubro de 1995.

Continua no verso . . .

5.176

bro de 1995, hoje registrados neste Serviço de Registro - de Imóveis, no Livro Nº 3, sob Nº 3.947, além do imóvel - matriculado neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro Nº 2, sob Nº 606 (adquirido pelo título registrado - sob R-2-606), os proprietários AMBROSIO JANTSCH e sua mulher HELLA JANTSCH, ofereceram o imóvel retro identificado, no valor de R\$100.000,00, em Hipoteca Cedular de Primeiro (1º) Grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S.A., com Sede em Brasília-DF, e Agência nesta cidade, no Bairro da Velha, CGC/MF Nº 00.000.000/3910-18, em garantia do crédito concedido pelo referido Banco à Emitente da Cédula, no valor de R\$310.533,04 (Trezentos e dez mil, quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos), mais encargos financeiros e outras cominações de direito constantes da Cédula objeto deste registro sob R-3-5.176, a qual tem seu vencimento final marcado para: 22 de Setembro de 1996.- Blumenau, 11 de Dezembro de 1995.-A REGISTRADORA SUBSTITUTA: *Mora*

Vide:AV-11

R-4-5.176: Em cumprimento ao Mandado passado e assinado em 16 de setembro de 1996, pela Escrivã judicial, Patrícia Klemme de Souza, da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído do processo / de execução, movido por BANCO DO BRASIL S/A contra INDÚSTRIA / TÊXTIL JANTSCH, AMBRÓSIO JANTSCH e HELLA JANTSCH, foi o imóvel retro penhorado; nome do Juiz: José Mazoni Ferreira-39 juiz especial. Blumenau, 18 de setembro de 1996. O REGISTRADOR: *Mora*

Vide:
AV-8

R-5-5.176: Pela escritura pública de confissão, composição e assunção de dívidas com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada em 27 de dezembro de 1996, no Livro Nº444, a fls.16 à 24, do 1º Tabelionato desta Comarca, os proprietários AMBROSIO JANTSCH e sua mulher HELLA JANTSCH, além de outro imóvel situado nesta cidade, objeto da matrícula nº 606, ofereceram o imóvel retro identificado, avaliado em R\$35.000,00, em Segunda (2ª) e Especial Hipoteca, sem concorrência de terceiros, ao Credor BANCO DO BRASIL S.A. com Sede na Capital Federal, por sua Agência Bairro da Velha, nesta cidade de Blumenau-SC, CGC/MF Nº 00.000.000/3910-18, em garantia da dívida da Devedora INDÚSTRIA TÊXTIL JANTSCH LTDA., com sede nesta cidade, à Rua Olavo Bilac, nº 164, CGC/MF Nº 83.943.413/0001-40, e da dívida de COMÉRCIO DE CONFECÇÕES JANTSCH LTDA., com Sede na cidade de Indaial-SC, CGC/MF Nº 72.223.240/0001-29, assumida pela referida Indústria Textil Jantsch Ltda., junto ao mencionado Credor Banco do Brasil S.A., no valor total de R\$586.500,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), cuja dívida vencer-se-á dentro de 60 (sessenta) meses, obrigada a Devedora/Assuntora Indústria Textil Jantsch Ltda a pagar até 20 de dezembro de 2001, todas as responsabilidades oriundas da dívida, acordadas na escritura, as compreendidas: principal, comissão, reajuste monetário, juros

Vide:AV-10

Continua na Ficha Nº 5.176/2 . .

Continuação da Matrícula Nº 5.176 - Ficha Nº 5.176/2

outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. O pagamento da dívida da importância de R\$586.500,00, deverá ser feito da seguinte forma: R\$100.000,00 à vista no ato da assinatura da escritura, valor este que será utilizado da seguinte forma: R\$36.500,00 para liquidação do contrato de LEASING nº 84961300-0 e R\$63.500,00 como a mortização inicial/entrada nesta composição, e R\$486.500,00 a serem pagos em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, com os seguintes vencimentos e valores nominais: de 20.01.97 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.12.97, 12 parcelas cada uma no valor nominal de R\$4.330,00; de 20.01.98 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.12.98, 12 parcelas cada uma no valor nominal de R\$5.400,00; de 20.01.99 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.12.99, 12 parcelas cada uma no valor nominal de R\$7.540,00; de 20.01.2000 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.12.2000, 12 parcelas cada uma no valor nominal de R\$9.730,00; de 20.01.2001 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.11.2001, 11 parcelas cada uma no valor nominal de R\$13.500,00, obrigada a liquidar com a última parcela, em 20.12.2001, no valor nominal de R\$14.000,00, todas as responsabilidades resultantes da escritura objeto deste registro, observado o disposto nas Cláusulas Condição Especial e Inadimplemento da Composição constantes da mencionada escritura. Os valores mencionados, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base na Taxa Referencial-TR, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil; ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores citados acima, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão ainda, encargos adicionais à taxa de 1,000% ao mês; calculados pelo método Hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 12,683% efetivos ao ano. No caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas na mencionada escritura, poderá o Credor, mediante aviso ou notificação, extrajudicial, cobrar imediatamente a dívida na Cláusula Primeira da escritura, acrescida dos encargos financeiros inclusive inadimplemento, previstos nos títulos originais ficando sem efeito o disposto nas cláusulas CONDIÇÃO ESPECIAL, VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO e ENCARGOS FINANCEIROS da escritura referida. As demais condições são as constantes da escritura objeto deste R-5-5.176. Blumenau, 02 de Janeiro de 1997.- O REGISTRADOR:

AV-6-5.176: O imóvel objeto desta matrícula, gravado de -
Continua no verso . .

5.176/2

hipoteca conforme R-5-5.176, não poderá ser alugado, aliado ou onerado sem prévio e expresso consentimento do credor hipotecário Banco do Brasil S.A., dado por escrito. Blumenau, 02 de Janeiro de 1997. - O REGISTRADOR: Vide:AV-10

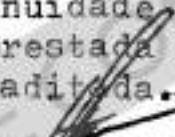
AV-7-5.176: Gertifica-se, "ex-officio" que a rua inominada mencionada na identificação do imóvel, recebeu a denominação de: RUA HERBERT HENKELS. Blumenau, 27 de fevereiro de 1997. O REGISTRADOR:

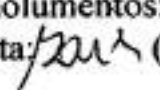
AV-8-5.176: Prenotação Nº 82613. Fica cancelada a penhora sobre o imóvel retro identificado, e conseqüentemente fica também cancelado o R-4-5.176, à vista da solicitação feita pela Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível desta Comarca, Patrícia Klemme de Souza, conforme Ofício Nº 418/97, datado de 13 do corrente, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis. Blumenau, 23 de Junho de 1997.- A REGISTRADORA SUBSTITUTA: *mae* (Katia Lana Ladewig Baier).-

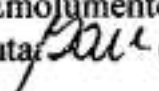
AV-9-5.176: Prenotação Nº 88181. Pela escritura pública de aditivo de retificação e ratificação, lavrada em 21 de Janeiro de 1999, no Livro Nº 489, a fls.031 à 033, do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Capital Federal, por sua Agência Bairro da Veíha-Blumenau (SC), CGC/MF Nº 00.000.000/3910-18 - como Credor, e INDÚSTRIA TÊXTIL JANTSCH LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CGC/MF Nº 83.543.413/0001-40 - como Assuntora/Devedora, procederam, na forma das cláusulas constantes da escritura mencionada, a retificação e ratificação da escritura pública de confissão, composição e assunção de dívidas com garantia hipotecária e fidejussória, celebrada em 27.12.1996, no 1º Tabelionato desta Comarca, no Livro Nº 444, a fls.16 à 24, que deu origem ao R-5-5.176 e a AV-6-5.176, atendendo a mútuo interesse das partes, e importando em 07.01.1999, a dívida R\$386.883,58, sendo R\$378.157,55 de principal e R\$8.726,03 de acessórios - aí compreendidos os encargos básicos e adicionais, bem como outras despesas, concede o Credor Banco do Brasil S.A. à Assuntora/Devedora Indústria Têxtil Jantsch Ltda. prorrogação por 1.443 (um mil, quatrocentos e quarenta e três) dias a partir de 07.01.1999, ou seja até 20 de dezembro de 2002, para o pagamento da dívida assumida pela escritura pública de confissão, composição e assunção de dívidas com garantia hipotecária e fidejussória, que deu origem ao R-5-5.176 e a AV-6-5.176. Sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas, inclusive encargos financeiros, obrigou-se a Assuntora/Devedora a pagar ao Credor, 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 20.01.1999 e nos

Continua na F icha Nº 5.176/3 . .

Vide:AV-12

Continuação da Matrícula Nº 5.176 - Ficha Nº 5.176/3
mesmos dias dos meses subsequentes até 20.08.1999, cada uma de R\$1.814,53; em 20.09.1999 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.12.1999, cada uma de R\$5.443,59; em 20.01.2000 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.12.2000, cada uma de R\$7.601,40; em 20.01.2001 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.12.2001, cada uma de R\$9.808,26; em 20.01.2002 e nos mesmos dias dos meses subsequentes até 20.11.2002, cada uma de R\$11.835,35, e, em 20.12.2002 - R\$11.488,21. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições estipuladas nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. As partes mencionadas ratificaram todos os termos, cláusulas e condições da escritura de confissão, composição e assunção de dívidas com garantia hipotecária e fidejussória, que deu origem ao R-5-5.176 e a AV-6-5.176, não expressamente alterados pela escritura objeto desta AV-9-5.176, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Presentes também no ato da lavratura da escritura objeto desta AV-9-5.176, os Intervenientes Hipotecantes Ambrosio Jantsch e sua mulher Nella Jantsch (proprietários dos imóveis objetos das Matrículas Nºs.606 e 5.176). e os Fiadores Ambrosio Jantsch e sua mulher Nella Jantsch; e Sanju Indústria Têxtil Ltda., CGC/MF Nº00.566 534/0001-80, com sede em Taió-SC, que concordaram com as alterações introduzidas pela escritura objeto desta AV-9-5.176, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força da hipoteca prestada e por força das Fianças prestadas na escritura ora aditada.- Blumenau, 26 de Janeiro de 1999. -O REGISTRADOR:  (Otto Baier).-

AV-10-5.176: Prenotação 145644 em 16.09.2011. Conforme instrumento particular de quitação arquivado, datado de 08.05.2003, o credor hipotecário Banco do Brasil S/A, autorizou o cancelamento do ônus hipotecário que pesa sobre o imóvel objeto desta matrícula sob R-5 e AV-6. Emolumentos: R\$ 66,65. Blumenau, 19 de setembro de 2011. A Registradora Substituta:  (Katia Lana Ladewig Baier)m

AV-11-5.176: Prenotação 146023 em 13.10.2011. Conforme instrumento particular de quitação arquivado, datado de 07.10.2011, o credor hipotecário cedular Banco do Brasil S/A, autorizou o cancelamento do ônus hipotecário cedular que pesa sobre o imóvel objeto desta matrícula sob R-3. Emolumentos: R\$ 66,65. Blumenau, 26 de outubro de 2011. A Registradora Substituta:  (Katia Lana Ladewig Baier)m

AV-12-5.176: Prenotação 146024 em 13.10.2011. Conforme instrumento particular de quitação arquivado, datado de 19.09.2011, o credor hipotecário
continua no verso...

5.176/3

Banco do Brasil S/A, autorizou o cancelamento da garantia hipotecária sobre o imóvel objeto desta matrícula mencionada sob AV-9. Emolumentos: R\$ 66,65. Blumenau, 26 de outubro de 2011. A Registradora Substituta: *Kat* (Katia Lana Ladewig Baier)m

AV-13-5.176: Prenotação 162755 em 20.11.2014. Conforme Ofício nº 0300269-19.2014.8.24.0070-001 arquivado, datado de 25.09.2014, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Rafael Espíndola Berndt, da Vara Única da Comarca de Taió/SC, extraído dos Autos nº 0300269-19.2014.8.24.0070, onde consta como Requerente: União – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e Requerido: R.S.I. Têxtil Ltda, e outros, fica **indisponível** o imóvel objeto desta matrícula, com relação ao requerido **AMBROSIO JANTSCH**. Emolumentos: Isento. Blumenau, 27 de novembro de 2014. O Escrevente Registral: *Thiago* (Thiago Adriano Ladewig).p

R-14-5.176: Prenotação 165589 em 30.07.2015. Conforme mandado de penhora e avaliação, datado de 02.06.2015, assinado pelo Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, Mario Sergio Kumlehn, extraído do processo: RTOrd 0002596-88.2013.5.12.0018, em que são as partes como Exequente: Wigolt Barth Junior (CPF sob nº 075.571.949-26) e Executado: Inova Indústria Têxtil Ltda. ME (CNPJ sob nº 07.822.279.0001-38), foi **penhorado** para o integral pagamento do débito no valor de R\$ 7.746,53 atualizado até 31.05.2015, o imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R\$ Isento. Blumenau, 05 de agosto de 2015. A Escrevente Registral: *Franciele Moscon* (Franciele Moscon)c

AV-15-5.176: Prenotação 169137 em 01.07.2016. À vista do requerimento e da certidão arquivada, datada de 16.06.2016, extraída dos autos nº 0307806-24.2015.8.24.0008, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes como Exequente: Banco Bradesco S/A (CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12), e Executados: Universe Kids Indústria Têxtil Eireli (CNPJ sob nº 14.906.075/0001-40), Hella Jantsch (CPF sob nº 439.114.989-34) e Ambrósio Jantsch (CPF sob nº 020.220.609-20), averba-se que a citada ação foi distribuída para a Vara de Direito Bancário de Blumenau, no dia 11.06.2015, tendo sido atribuída à causa o valor de R\$ 31.354,97. Emolumentos: R\$ 92,20. Blumenau, 06 de julho de 2016. A Escrevente Registral: *Franciele Moscon* (Franciele Moscon)c

Vide: AV-19

AV-16-5176: Protocolo nº 175.929 em 12/06/2018. Conforme requerimento e certidão de admissão da execução arquivada, datada de 04.06.2018, extraída dos autos nº 0601059-19.2014.8.24.0008, referente à ação: Execução de Título Extrajudicial, em que são partes como Exequente: ITAU UNIBANCO S/A e Executado: INOVA INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. ME e outros, averbã-se que a citada ação foi distribuída para a Vara de Direito Bancário desta Comarca, no

continua na ficha nº 5176/4

Continuação da matrícula: 5176

Ficha nº: 5176/4

dia 17.03.2014, tendo sido atribuída à causa o valor de R\$ 478.113,50. Emolumentos: R\$ 104,45. Selo de fiscalização: R\$ 1,90 (FDU37124-YZHR). Blumenau, 11 de Julho de 2018. A Escrevente Registral:

Franciele Moscon Ferreira (Franciele Moscon Ferreira)

AV-17-5176: Protocolo nº 176.201 em 11/07/2018. Conforme Ofício de Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201708.1812.00343933-IA-920, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Divinópolis-MG, extraído do processo nº 00012520420135030057, e protocolo nº 201807.0611.00547112-IA-540, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, extraído do processo nº 00015714720135120048, averbasse a indisponibilidade em nome de Ambrosio Jantsch. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: Isento (EWM02801-E19G). Blumenau, 06 de Agosto de 2018. A Escrevente Registral:

Franciele Moscon Ferreira (Franciele Moscon Ferreira)

R-18-5176: Protocolo nº 176.636 em 24/08/2018. Conforme Termo de Penhora, datado de 22.08.2018, assinado pela Diretora de Secretaria, Dra. Vanessa Diel Prado Fernandes, da 1ª Vara Federal da Comarca de Rio do Sul-SC, referente Execução Fiscal nº 5004188-56.2016.4.04.7205/SC, em que são partes como Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e Executado: JULIAN JANTSCH, AMBROSIO JANTSCH e R.S.I. TÊXTIL LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula para o integral pagamento do débito no valor de R\$ 6.066.955,12. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: Isento (EWM03019-0QM2). Blumenau, 24 de setembro de 2018. A Escrevente Registral: (Franciele Moscon Ferreira)

Franciele Moscon Ferreira

AV-19-5176: Protocolo nº 190.435 em 29/10/2021. Conforme requerimento e prova arquivada, fica cancelada a ação constante da AV-15, referente aos autos Processo de Execução nº 0307806-24.2015.8.24.0008, em que são partes como Exequente: BANCO BRADESCO S/A, e Executados: UNIVERSE KIDS INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI, HELLA JANTSCH e AMBROSIO JANTSCH. Emolumentos: R\$ 90,56. Selo de fiscalização: R\$ 2,82 (GIF30023-MZMR). Blumenau, 29 de Novembro de 2021. A Escrevente Registral:

continua no verso...

Continuação da matrícula: 5176

Ficha nº: 5176/4v

Jade Ruschel Corrêa (Jade Ruschel Corrêa)

Av-20-5.176: Protocolo nº 205.597 em 09/10/2024. Conforme Ofício de Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202410.0216.03617692-IA-021, expedido pela Unidade Estadual de Direito Bancário - FLORIANÓPOLIS - SC, extraído do processo nº 06010591920148240008, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de AMBROSIO JANTSCH (020.220.609-20). Emolumentos: R\$ 113,24 ISS R\$ 2,26 - FRJ: R\$ 25,73. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressarc. de atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ **141,23 (DEVE)**. Selo de fiscalização: (HGX35422-AEH6). Blumenau, 14 de outubro de 2024. O Escrevente Registral: Mauro H. dos Santos (Mauro Henrique dos Santos)

Av-21-5.176: Protocolo nº 209.063 em 22/05/2025. **NOTÍCIA DE TRANSFORMAÇÃO DA MATRÍCULA FÍSICA EM DIGITAL:**

Procede-se esta averbação para constar que, a partir desta data, os próximos atos registrais serão praticados de forma eletrônica nesta matrícula, preservando-se a sua numeração, nos termos do art. 653, §4º do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina/2023. Emolumentos: R\$ 0,00 ISS R\$ 0,00 - FRJ: R\$ 0,00. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressarc. de atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: (HMT12516-1FEE). Blumenau, 29 de maio de 2025. Assinado eletronicamente por Sandra Regina Trentini - Escrevente Registro, em 29/05/2025 11:38:22.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - SC

Otto Baier - Oficial Titular

Livro Nº 2 - Matrícula Nº 5.176

CNM Nº 104216.2.0005176-03

FICHA 05

Matrícula nº 5.176

Continuação da Matrícula nº 5.176

Av-22-5.176: Protocolo nº 209.063 em 22/05/2025. Conforme Ofício nº 310076481414, datado de 19/05/2025, assinado eletronicamente pelo Signatário Wagner de Negri Souza, da Vara de Execução Fiscal Estadual, referente aos autos nº **0002651-68.2008.8.24.0070/SC**, com referência a Ação de Execução Fiscal, em que são partes como Exequente: ESTADO DE SANTA CATARINA, e como Executados: R.S.I. TÊXTIL LTDA, MARIA SCHROEDER, INOVA INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, TEXTAI INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, LWK ASSESSORIA E IMÓVEIS LTDA, UNIVERSE KIDS INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELL JULIAN JANTSCH, AMBROSIO JANTSCH, ADRIANA SILVEIRA JANTSCH, HELLA JANTSCH e WOLFGANGO FREDERICO RAUSCH, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula para o integral pagamento do débito no valor de R\$ 8.522.348,37, atualizado em 04/05/2023, não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: (GZB27241-RDID). Blumenau, 29 de maio de 2025. Assinado eletronicamente por Sandra Regina Trentini - Escrevente Registro, em 29/05/2025 11:41:55.

Av-23-5.176: Protocolo nº 210.016 em 17/07/2025. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação em razão do cadastro existente na CNIB sob nº **202507.0716.04114325-IA-717**; Processo nº **50148189620238240008**, emitido pela 5ª Vara Cível desta Comarca de Blumenau/SC, em nome de HELLA JANTSCH (CPF: 439.114.989-34). Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: (HHW86902-S35N). Blumenau, 28 de julho de 2025. Assinado eletronicamente por Mauro Henrique dos Santos - Escrevente Registro, em 28/07/2025 13:23:31.

Av-24-5.176: Protocolo nº 213.344 em 24/02/2026. **AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE.** Conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202103.2516.01549420-TA-800, datado de 25.03.2021, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Divinópolis/MG, e Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202207.1116.02240975-TA-031, datado de 11.07.2022, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul/SC, ficam **CANCELADAS** as indisponibilidades constantes da AV-17. Emolumentos: R\$ 124,07 ISS R\$ 2,48 - FRJ: R\$ 28,20. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressarc. de atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 154,75. Selo de fiscalização: (HTW23057-LM3D). Blumenau, 10 de março de 2026. Assinado eletronicamente por Christiane Gabriele Kahrбек - Escrevente Registro, em 10/03/2026 15:33:01.

Assinado digitalmente por Christiane Gabriele Kahrбек em 10/03/2026

NÃO VALE COMO